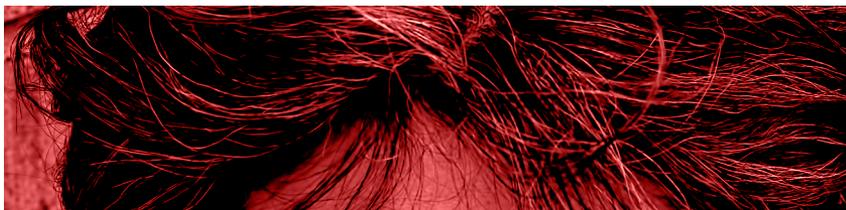


BRUNELLO STANCIOLI



RENÚNCIA AO EXERCÍCIO DE DIREITOS DA PERSONALIDADE

OU

**COMO ALGUÉM SE  
TORNA O QUE QUISER**





RENÚNCIA AO EXERCÍCIO DE DIREITOS DA PERSONALIDADE

OU

**COMO ALGUÉM SE  
TORNA O QUE QUISER**



RENÚNCIA AO EXERCÍCIO DE DIREITOS DA PERSONALIDADE

OU

**COMO ALGUÉM SE  
TORNA O QUE QUISER**

**BRUNELLO STANCIOLI**



Copyright © 2017, D'Plácido Editora.  
Copyright © 2017, Aloisio Bolwerk.

**Editor Chefe**  
*Plácido Arraes*

**Produtor Editorial**  
*Tales Leon de Marco*

**Capa, projeto gráfico**  
*Leticia Robini*  
*(Imagens via Pixabay)*

**Diagramação**  
*Christiane Moraes de Oliveira*

**Editora D'Plácido**  
Av. Brasil, 1843, Savassi  
Belo Horizonte – MG  
Tel.: 31 3261 2801  
CEP 30140-007



WWW.EDITORADPLACIDO.COM.BR

Todos os direitos reservados.  
Nenhuma parte desta obra pode ser reproduzida,  
por quaisquer meios, sem a autorização prévia  
do Grupo D'Plácido.

Catálogo na Publicação (CIP)  
Ficha catalográfica

STANCIOLI, Brunello.

Renúncia ao exercício de direitos da personalidade ou Como alguém se torna o que quiser - Belo Horizonte: Editora D'Plácido, 2017.

Bibliografia.

ISBN: 978-85-8425-384-5

1. Direito 2. Direito Civil. I. Título.

CDU347

CDD341.46

GRUPO  
D'PLÁCIDO



\*  
Rodapé



Dedico esse trabalho a todos aqueles  
que têm o espírito livre.



“O esforço cada vez mais difícil, a esperança cada vez mais tarda, a dissemelhança entre o que sou e o que supus que poderia ser cada vez mais acentuada na noite de minha futilidade severa”<sup>1</sup>.

---

<sup>1</sup> PESSOA, Fernando. *A Educação do Estóico*. São Paulo: A Girafa, 2006, p. 45.



O presente trabalho, com algumas alterações, foi originalmente apresentado como tese de doutoramento em Direito na UFMG, no segundo semestre de 2007. Além do meu orientador, Prof. Dr. João Baptista Villela, compuseram a banca os Professores Doutores Antonio Junqueira de Azevedo (*in memoriam*), Vera Maria Jacob de Fradera, Miracy Barbosa de Sousa Gustin e Daniela de Freitas Marques. A todos eles, meu mais profundo agradecimento.

Rendo também minhas homenagens a Nara Pereira Carvalho, pela “comunhão espiritual”.

A Cláudia Stancioli, com todo o meu amor.

Belo Horizonte, janeiro de 2010.

Brunello Stancioli



# Sumário

<b>Prefácio à segunda edição</b> .....	<b>15</b>
<b>Apresentação</b> .....	<b>21</b>
<b>Nota introdutória</b> .....	<b>27</b>
<b>1. Direitos fundamentais e direitos da personalidade</b> .....	<b>31</b>
1.1. O Problema.....	31
1.2. A Distinção entre Direitos Fundamentais e Direitos da Personalidade.....	32
1.2.1. O Critério Formal.....	33
1.2.2. O Critério da Pertinência da Norma.....	35
1.2.3. Pessoa e Direitos da Personalidade como Marcos Adequados para uma Compreensão Transnacional de Direitos Subjetivos.....	44
1.2.3.1. Crise e Superação do Estado Nacional.....	45
1.2.3.2. A tensão <i>supra-cultural vs. local</i> da pessoa humana.....	49
<b>2. As origens do conceito de pessoa</b> .....	<b>55</b>

2.1. Introdução.....	55
2.2. Arqueologia do Conceito de Pessoa.....	56
2.2.1. A Pessoa como Máscara.....	57
2.2.2. Prósopon e Pessoa.....	59
2.3. As Origens Teológico-Cristãs do Conceito de Pessoa.....	60
2.3.1. A Controvérsia Ariana.....	64
2.3.2. A Heresia de Nestor.....	66
2.4. A Obra de Boécio.....	67
2.4.1. A Contribuição Fundamental de Tomás de Aquino.....	69
2.5. Deus como Bem Supremo e Único.....	71
2.6. A Tensão entre <i>Corpo Humano</i> e <i>Alma</i> na Idade Média.....	73
2.7. Balanço da Época.....	77
<b>3. Pessoa natural, iluminismo e rupturas.....</b>	<b>79</b>
3.1. Introdução.....	79
3.2. A Mentalidade Deísta dos Séculos XV, XVI e XVII.....	79
3.3. Iluminismo e Autonomia.....	88
3.4. O Corpo como Valor para a Pessoa.....	92
3.5. O Direito Natural e sua Crítica.....	101
3.6. Excurso sobre a Liberdade Religiosa.....	109
<b>4. Construindo a pessoa: valores e direitos da personalidade.....</b>	<b>113</b>
4.1. Pessoa: Entre a Metafísica e o Naturalismo.....	113

4.2. Revendo Boécio e Tomás: Pessoa e suas Dimensões Incontornáveis.....	114
4.3. Corpo e Pessoa Humana.....	115
4.4. Valores Constitutivos da Pessoa Natural.....	121
<b>5. A renúncia ao exercício de direitos da personalidade.....</b>	<b>129</b>
5.1. Renúncia a Direito da Personalidade e Renúncia ao <i>Exercício</i> de Direito da Personalidade.....	129
5.2. A Renúncia Proibida.....	132
5.3. A Crítica de Villela.....	133
5.4. Renúncia como <i>Numerus Clausus</i> .....	136
5.5. A Renúncia Comedida.....	138
<b>6. Conclusão: Pessoa e renúncia como expressões da liberdade.....</b>	<b>143</b>
6.1. Pessoa e Corpo Hoje.....	150
6.2. Pessoa e Valor.....	155
6.3. Pessoa: um projeto (eternamente) inacabado.....	157
<b>Referências.....</b>	<b>159</b>
<b>Posfácio: Pessoa e Identidade pessoal.....</b>	<b>171</b>



# Prefácio à segunda edição

*Nara Pereira Carvalho<sup>2</sup>*

Renúncia ao Exercício de Direitos da Personalidade Ou Como Alguém Se Torna o Que Quiser consiste na tese de doutorado defendida pelo professor Brunello Stancioli junto ao Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, em 30 de outubro de 2007 – há dez anos, portanto.

À época, eu participava, desde abril de 2005, do grupo de estudos coordenado pelo professor, com o objetivo de discutir textos-base e ideias voltadas à tese. Presenciei, assim, parte do processo de construção do trabalho (e da linha de pesquisa que dele se originou simultânea e posteriormente), de modo que recebi com entusiasmo, e receio, o convite de escrever o prefácio da segunda edição. “É o fechamento de um ciclo!”. Foi a frase que se seguiu ao convite.

Não é comum confiar a elaboração de prefácio a quem foi aluna na graduação, orientanda no mestrado e doutorado, e que possui menor tempo de academia. No entanto, a inquietação com o que está posto e as tentati-

---

<sup>2</sup> Mestra e Doutora em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais. Professora do curso de Direito da Universidade Federal de Juiz de Fora, campus Governador Valadares. Membro do grupo de pesquisa Persona da UFMG.

vas de romper com convenções por vezes irrefletidas são características do Brunello, permanecendo-lhe aplicável a comparação feita há vinte anos: “Brunello ou Um Pedestre na Contramão”<sup>3</sup>.

Nesses quase treze anos de convivência, porém, há uma sobreposição de papéis (professor, colega, amigo...), em suas contradições e (in)coerências, que dificultam traduzir o profissional em um texto escrito. Não obstante, há uma situação emblemática ocorrida durante uma reunião do grupo de estudos em 2005. Percebi que, no verso de um marcador de página que trazia consigo, Brunello tinha escrito à mão “‘Honra mais o meu estilo quem aprende com ele a destruir o professor’ Whitman, Song of Myself”. A frase é representativa das suas relações acadêmicas – avessa a autoridades e questionadora por excelência.

E tal significa embate vigoroso de ideias.

As primeiras reuniões do primeiro grupo de estudos de que participei, por exemplo, eram exaustivas. Posicionar-se, e ser criticada, a partir de textos de Filosofia, Antropologia, Sociologia, Direito..., em diferentes línguas, não é tarefa fácil – sobretudo quando se está no terceiro período da graduação em Direito, como no meu caso. Cinco anos depois, já em grupo de estudos direcionado à minha dissertação de mestrado, o furor argumentativo se mantinha. A ponto de pessoas a dois andares abaixo da sala na Faculdade de Direito da UFMG onde as reuniões eram realizadas perguntarem se os participantes ainda conseguiam

---

<sup>3</sup> VILLELA, João Baptista. Brunello ou Um Pedestre na Contramão [Prefácio; 7 maio 1997]. In: STANCIOLI, Brunello Souza. Une Vision Juridique des Droits du Malade au Brésil/ Uma Visão Jurídica dos Direitos do Enfermo no Brasil [ed. bilingue]. Belo Horizonte: Movimento Editorial da Faculdade de Direito da UFMG, 1997, p. IIA-VB.

<sup>4</sup> WHITMAN, Walt. *Leaves of Grass [Song of Myself]*. Brooklyn, NY, 1855, p. 74.

se falar após as discussões (e frequentemente Brunello era dos participantes mais entusiasmados).

Fortíssimos debates marcaram a própria defesa da tese, agora publicada em sua segunda edição. Foi a única vez em que presenciei uma defesa em que um dos professores componentes da banca interrompeu a arguição do colega para manifestar sua indignação pelo que estava sendo dito. Foi também a única vez em que presenciei o professor arguente intervir, de maneira incisiva, por mais de uma ocasião, na fala do arguido, tentando direcionar o conteúdo da resposta em andamento.

Esse embate de ideias, no qual se leva a sério o que está sendo dito pelo interlocutor, bem como a construção argumentativa interdisciplinar estão presentes não só na tese de doutorado. É a tônica de todas as pesquisas sob sua orientação. O trabalho em grupos de estudos, inclusive, passou a ser frequente no Persona (grupo de pesquisa por ele coordenado), com participantes não só do Direito. Graduandos, pós-graduandos e professores de diferentes áreas do conhecimento (filosofia, sociologia, biologia, medicina etc.) integram e/ou integraram as atividades desenvolvidas. Pesquisa científica não deve ser restrita a estudos e relatórios feitos de maneira isolada. No diálogo com o outro, argumentos podem ser refutados, melhorados e/ou reforçados sob diferentes percepções de mundo.

Mais do que a evidenciação de métodos de trabalho, Renúncia ao Exercício de Direitos da Personalidade Ou Como Alguém Se Torna o Que Quiser significou, assim, a criação do próprio grupo Persona e da linha de pesquisa nele trabalhada. Sob o objetivo geral de construir noção de pessoa, que reflita criticamente a tradição histórica do termo, bem como os avanços propostos pelas novas tecnologias, re-situando-a no e para além do Estado-Nação<sup>5</sup>,

---

<sup>5</sup> Cf. STANCIOLI, Brunello. Persona: Pessoa Humana: Problemas Histórico-Dogmáticos e Perspectivas Ético-Jurídicas [Projeto para

estruturou-se uma série de projetos, realizados em iniciação científica, monografia de fim de curso, mestrado, doutorado, pós-doutorado... Laicidade e liberdade religiosa, estatuto jurídico dos animais, pessoalidade e escravidão no Brasil, identidade pessoal, identidade de gênero, identidade indígena no Brasil, pessoalidade pós-humana, autonomia da vontade e consumo de craque no Brasil, família para além do gênero, direito de não consumir, melhoramentos humanos, transgenia humana são alguns dos assuntos desenvolvidos, os quais se conectam uns aos outros e dão continuidade, através de uma rede crítica e dialógica de interlocutores, às pesquisas iniciadas a propósito da tese.

Muitos desses assuntos são considerados polêmicos (o que em parte justifica as discussões acaloradas) e poderiam ser tidos, em um primeiro momento, como dispensáveis. No entanto, em consonância com a proposta iluminista de “Sapere aude! Tem a coragem de te servires do teu próprio entendimento!”<sup>6</sup>, referido no Capítulo 3, tópico 3, não deve haver assunto intocado – tudo é passível de questionamentos. Coerência e consistência argumentativas são levadas ao limite em situações cujas respostas não são fáceis e/ou evidentes, o que não implica despreocupação com a aplicabilidade das ideias. Pelo contrário. Produção de conhecimento deve voltar-se à transformação do real, o que também passa por assuntos frequentemente tidos como tabus e a perquirição das suas consequências ético-jurídicas.

O livro tem como ponto de partida a afirmação recorrente no Direito Civil de que os direitos da personalidade são irrenunciáveis, não podendo o seu exercício

---

fins de registro departamental e respectivo cadastro no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq]. Belo Horizonte, Faculdade de Direito da UFMG, 2012, p. 5.

<sup>6</sup> KANT, Immanuel. Resposta à Pergunta: Que é o Iluminismo? In: MORÃO, Alexandre (Org.). **A Paz Perpétua e Outros Opúsculos**. Lisboa: Edições 70, 1995, p. 11.

sofrer limitação voluntária, o que também está positivado no artigo 11 do Código Civil brasileiro de 2002. A fim de defender a tese de que o exercício dos direitos da personalidade pode sim ser renunciado, o autor recoloca a pessoa como centro do Direito. Para tanto, realiza uma construção interdisciplinar sobre o sentido de “pessoa” compatível a uma visão pós-metafísica de mundo. A argumentação, assim, não se restringe à colação de textos jurídicos, quando muito acompanhadas de uma atualização jurisprudencial sobre o tema. Antes, dedica-se ao sentido e fundamento dos direitos da personalidade, confrontando-os com a sua irrenunciabilidade.

Ao contrário do que uma série de institutos jurídicos parece pressupor, a pessoa não consiste em ente previsível e estável, sob um conjunto de características que permanecem as mesmas independentemente do transcurso do tempo. Mais do que uma unidade física, a pessoa se constrói em uma dimensão interativa, pela qual autonomia e alteridade são cooriginárias e codependentes na constituição de si. A pessoa é agente de construção da realidade, a qual é passível de constante reformulação. É capaz de se (re)(des)construir, e de superar o estado de coisas, num movimento de (quase?) transcendência, que inclui a renúncia ao exercício de direitos que lhe são histórico e socialmente considerados como fundantes. A pessoa não é um ente abstrato, portanto. Ela se realiza em um processo, no qual passado, presente e futuro tendem a ser fortemente conjugados. É nunca “uma possibilidade que se esgotou” (Capítulo 6, tópico 3).

A aposta em “como alguém se torna o que quiser”, anunciada no título do livro, no entanto, pode parecer um misto de pretensão e inocência. Afinal, se o outro é constitutivo de quem eu sou, a vivência pessoal se dá em uma rede de interlocução que, por vezes, cerceia e/ou determina a identidade pessoal. Nesse sentido, a pessoa não poderia se tornar o que quiser, mas sim o que puder ou lhe restar

ser. Não obstante, sobretudo em uma perspectiva jurídica, é necessária a ênfase com o exercício da autonomia da vontade, a qual, embora nunca seja plena, deva ser a mais robusta possível. Mais do que isso, a promoção da liberdade da pessoa em construir seus projetos de vida, bem como de envidar esforços na consecução desses é, simultaneamente, um dos fundamentos e um dos objetivos do Direito.

Dessa maneira, trata-se de um trabalho cujo alcance não se restringe à obtenção do título de doutor, sob a pretensão de se ter esgotado o tema de pesquisa. Pelo contrário, é o ponto de partida para outros trabalhos, que continuam sendo desenvolvidos não só na UFMG. Talvez isso explique o sentimento de “fechamento de um ciclo”, ressaltado pelo Brunello quando do convite para a elaboração deste Prefácio. Principalmente porque, no primeiro semestre deste ano, ocorreram as três primeiras defesas de doutorado sob sua orientação, sendo todos os orientandos professores em regime dedicação exclusiva em universidades públicas do país. Talvez porque a primeira defesa tenha sido a minha, cuja formação acadêmica se iniciou, em grande medida, quando da construção da tese dele e se desenvolveu no Persona. E esses quase treze anos de convivência não foram lineares, com papéis estáticos e estanques. A frase “honra mais o meu estilo quem com ele aprende a destruir o professor” assumiu conotações mais duras – em geral, é mais fácil contestar do que ser contestado. Tivemos que aprender a não transformar da academia uma luta, onde há alguém a ser destruído. Boa parte da alegria de ser professor passa por aprender e a sentir com seus alunos, num processo de constante reinvenção de si. Não há propriamente conclusão, sequer com este Prefácio, mas um vir-a-ser contínuo, em que cada instante é um recomeço.

*Governador Valadares, 3 de outubro de 2017.*

## Apresentação

É com muita felicidade que recebo o convite para apresentar a obra **Renúncia ao exercício de direitos da personalidade ou *Como alguém se torna o que quiser***, da lavra do meu caro colega Professor Brunello Stancioli, redigida a partir dos estudos de Doutorado em Direito Civil, realizados junto ao Programa de Pós-graduação em Direito da Faculdade de Direito da UFMG, sob orientação do Professor João Baptista Villela.

Não estamos diante de mais uma obra de dogmática jurídica privatística sobre os conceitos de pessoa, personalidade, pessoalidade e direitos da personalidade, construída, de forma acrítica, seja com base num exegetismo positivista típico do século XIX, seja num jusnaturalismo retrógrado, de matriz teologizante. E se, com certeza, o presente texto assume uma perspectiva *pós-positivista* e *pós-jusnaturalista*, ele não se deixa também seduzir pela axiologia jurídica hodierna que, seja mesmo sobre o argumento de “neo-constitucional”, pretende preestabelecer pautas rígidas do que seja *vida boa*, a orientar de forma nada pluralista e plural o exercício de direitos, como sói acontecer mesmo nas páginas de importantes nomes do Direito Privado contemporâneo.

Nada disso. Como procura defender ao logo de todo seu texto, a presente obra busca demonstrar *para-doxalmente* a possibilidade de renúncia ao exercício de direitos da

personalidade como reafirmação, *sobre novas bases*, desses direitos.

*Paradoxalmente sim!*, no sentido de buscar empreender uma *des/re-construção* teórica que vai além da *doxa*, que quer fazer as velhas *lógica e retórica* tradicionais, jusnaturalistas e juspositivistas, sobre a personalidade, sobre a pessoalidade e sobre os direitos da personalidade, literalmente saltarem dos trilhos, ao questionar de forma radical o chamado *senso comum teórico dos juristas* – para usar a expressão consagrada de Warat.

Tal *renúncia*, como se verá ao longo da argumentação, não implica a *perda* de direitos da personalidade, mas a sua *reafirmação*, posto que é “componente indispensável para a constante perquirição da felicidade, da auto-realização, da vida boa”. *Vida boa* compreendida não com *condição* ou *status* da pessoa, mas como *processo de vivência* – *in concreto* – desses direitos, por meio de ações em que certos *valores normatizados* são ora afirmados, ora renunciados.

Daí, inclusive, a chave de compreensão adequada da segunda parte do título, ligada à concepção *para-doxal* de renúncia ao exercício de direitos da personalidade pela partícula “ou”: *como alguém se torna o que quiser*, como alguém se torna alguém.

Interessante chamar atenção que tais concepções de personalidade, de pessoalidade e de direitos da personalidade são defendidas a partir da reconstrução de marcos teóricos que se apresentam como adequados à “conjuntura jurídica supranacional que se impõe hodiernamente”. Para alguém, como é o meu caso, formado na tradição do constitucionalismo democrático, tal afirmação, acerca do caráter supranacional, desperta, no mínimo, uma enorme curiosidade e interesse. Sim, porque um dos maiores desafios do tempo presente é exatamente o de pensar a cidadania para além da nacionalidade, é reconhecer a dimensão cosmopolita dos direitos, aquilo que o Professor Giacomo Marramao

chamou, justamente, de o caráter *desterritorializante* das declarações de direitos, na chamada *modernidade-mundo*.

Tais questões constituem, especialmente, o quadro ou pano de fundo do primeiro capítulo, *Direitos fundamentais e direitos da personalidade*, quando se busca diferenciar, todavia resguardando sua complementaridade, esses conceitos. E como afirma o Professor Brunello Stancioli em sua nota introdutória, “a partir dessas discussões, chegou-se à conclusão de que responder à pergunta ‘O que é pessoa natural?’ seria de importância extrema para o trabalho”.

Afinal, o que é *pessoa natural*? Para sustentar a tese da renúncia ao exercício de direitos da personalidade como parte do processo *vivencial* de auto-realização da *pessoa*, buscou-se des/re-construir, no segundo capítulo, o conceito de *pessoa* desde as suas origens no cristianismo primitivo, considerando a importância e centralidade, nesse percurso, do diálogo com pensadores como Boécio e Tomás de Aquino. Entretanto, a obra também nos chama atenção, as noções de *hipóstase* e *prósopon*, anteriores mesmo à correspondente latina, *persona*, foram intensamente discutidas em fins da Antiguidade como chaves para a constituição das bases do cristianismo ocidental e da Igreja Católica.

O capítulo terceiro, *Pessoa natural, Iluminismo e rupturas*, segue o percurso do conceito de pessoa mostrando como já a partir do Renascimento e de autores como Pico Della Mirandola se inicia um processo de construção das idéias de autonomia e de autorrealização da pessoa. Em momento decisivo desse processo histórico – que me aventuraria a chamar de *secularização*, quem sabe até no sentido weberiano de *desencantamento do mundo* –, a presente obra não considera tanto como fio condutor central para as teses que defende a discussão que estabelece com autores como Leibniz, Locke ou mesmo Kant. Na verdade, ela nos surpreende ao retomar o pensamento daqueles assim chamados de *iluministas radicais* que, como Condorcet,

Cabanis, La Mettrie e Holbach, teriam construído uma noção de *corpo como máquina*. Essa noção é assumida, pois, como “muito importante para a caracterização de *pessoa* construída neste trabalho, pois o estudo forneceu subsídios para a leitura contemporânea acerca do *corpo humano* e de sua importância científico-filosófica”. Além disso, ela teria permitido, segundo a presente obra, “buscar o papel do *cérebro* e da *mente* em uma lógica pós-metafísica”, além da noção atual de *homem-máquina* e das possibilidades de automanipulação do corpo.

No capítulo quarto, *Construindo a pessoa: valores e direitos da personalidade*, a história dos conceitos e das ideias possibilitou propor uma nova concepção de pessoa, em seus elementos constitutivos, *corpo, valor e bem*; e em suas dimensões incontornáveis, *autonomia, alteridade e dignidade*. E, nesses termos, para Brunello Stancioli, a dimensão *valorativa* da pessoa, que não prescinde de uma base empírico-sensitiva, apresenta-se como historicamente construída, culturalmente situada e, assim, devendo ser normatizada. Segundo o autor, os direitos da personalidade representam esses *valores normatizados*, valores esses que “significam o próprio *existir-e-viver* da pessoa e de sua pessoalidade”. Aqui, não se pode deixar de considerar a importância do intenso diálogo de Brunello Stancioli com a obra de um grande filósofo contemporâneo como Charles Taylor para a construção das concepções de pessoa, de pessoalidade e de direitos da personalidade defendida na presente obra.

No capítulo quinto, *A renúncia ao exercício de direitos da personalidade*, Brunello Stancioli sustenta a tese segundo a qual a renúncia ao exercício de tais direitos é muito mais do que uma mera opção legislativa, pois “felicidade, vida boa, dignidade, *eudaimonia*, e outros tantos termos não são *status* da pessoa natural, tomada como ente estático. Pelo contrário, a pessoa foi tomada como um *processo*, um *vir-a-ser* que implica, necessariamente, *ações*: vivências, interações

e, fundamentalmente, *renúncia ao exercício de direitos da personalidade*, como forma de se posicionar ante valores que, quando vividos, dão forma e sentido à existência humana”.

Por fim, cabe destacar um trecho das conclusões do Professor Brunello, a sintetizar a concepção de pessoa defendida na presente obra, a da pessoa como um projeto eternamente inacabado: “*Ser pessoa* significa ser um *fluxo de valores em eterna mudança*, havendo, inclusive, transvalorações [...] Isso afeta toda sociedade de pessoas capazes de ação, pois a intersubjetividade pode (e deve) ampliar as fronteiras do que significa voltar-se ao Bem, e viver, efetivamente, segundo a própria noção de Bem, de vida boa, de felicidade, de realização. Os diversos valores constitutivos da pessoa e os diversos direitos da personalidade estão em constante expansão. No caminho que vai de Mirandola aos dias de hoje, pode-se perceber que as pessoas são os únicos seres que podem *ser o que quiserem*... A pessoa tem sido tomada como unidade estável. Porém, ela pode ser mesmo uma *pluralidade*, e multiplicar-se, em busca de uma vida que vale ser vivida, pois ‘nós somos uma multiplicidade que se imaginou uma unidade’. A expansão, no limite, ocorre como uma *quase transcendência*, no momento em que a pessoa pode se superar, na medida em que há capacidade cognitiva ilimitada, e, como conseqüência, há possibilidades de superar os limites normativos impostos por uma cultura particular. Ser pessoa é ser local e global. Ter identidade. Ter direitos da personalidade. Poder renunciar. Mas nunca ser uma possibilidade que se esgotou.”

**Renúncia ao exercício de direitos da personalidade ou Como alguém se torna o que quiser**, de Brunello Stancioli, ultrapassa a perspectiva meramente dogmática a que tradicionalmente os direitos da personalidade são tratados em razão da riqueza de questões que levanta, pela firmeza argumentativa, pela consciência histórico-hermenêutica de sua abordagem. Quer seja dialogando com

autores clássicos, quer seja com modernos e contemporâneos, a presente obra abre mais uma vez perspectivas para uma renovação da teoria, filosoficamente orientada, dos direitos da personalidade.

E, a partir da renovação da teoria dos direitos da personalidade, Brunello Stancioli contribui para que se realize uma importante e fundamental *mudança de perspectiva na teoria geral do direito privado*, já que sua obra propõe repensar de forma polêmica e radical a pessoa e a personalidade a partir de direitos que expressam um processo *vivencial de valores normatizados*. Direitos da personalidade, construídos historicamente, que não são apenas vinculados a uma cultura específica ou fechada em si mesma, possuem um caráter *desterritorializante*: são valores *glo-cais*. Direitos que não são meros atributos de uma personalidade estática, *naturalizada*, portanto, mas que expressam exatamente o próprio caráter de *projeto eternamente inacabado da pessoa*.

Belo Horizonte, 19 de janeiro de 2010.

Marcelo Andrade Cattoni de Oliveira

## Nota introdutória

Um dos temas mais caros aos estudiosos do direito civil diz respeito aos direitos da personalidade. Curiosamente, a fundamentação teórica e, por conseguinte, a reflexão sobre a aplicabilidade desses direitos parecem não terem sido aprofundadas, devidamente, nas últimas décadas. Basta observar os manuais brasileiros para se perceber que a maioria é silente sobre o assunto. Quando muito, trata-os com características de direito natural, típicas do século XVIII.

A tese aqui proposta tem caráter ainda mais antagônico, perante a literatura especializada: afirmar a *renúncia ao exercício de direitos da personalidade*. A busca de argumentos que pudessem arrimar tal hipótese, de forma a não cair simplesmente em uma mera opção legislativa, não foi nada simples.

No Capítulo I, buscou-se delimitar, com maior precisão, o objeto de pesquisa. Para tanto, foi necessário fazer a distinção entre direitos da personalidade e direitos fundamentais. Além disso, estudar sua aplicação na esfera privada. Procedeu-se, também, a uma análise de duas tendências do direito hodierno: a superação dos Estados-Nação e a busca constante da universalização de direitos subjetivos. Foi tendo essa conjuntura como pano de fundo que se construiu toda argumentação subsequente. A partir dessas discussões, chegou-se à conclusão que responder à pergunta “O que é pessoa natural?” seria de importância extrema para o trabalho.

Mais do que a evidenciação de métodos de trabalho, Renúncia ao Exercício de Direitos da Personalidade Ou Como Alguém Se Torna o Que Quiser significou, assim, a criação do próprio grupo Persona e da linha de pesquisa nele trabalhada. Sob o objetivo geral de construir noção de pessoa, que reflita criticamente a tradição histórica do termo, bem como os avanços propostos pelas novas tecnologias, re-situando-a no e para além do Estado-Nação, estruturou-se uma série de projetos, realizados em iniciação científica, monografia de fim de curso, mestrado, doutorado, pós-doutorado.

Nara Pereira Carvalho



ISBN 978-85-8425-384-5

